Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A primeira Marcha para Jesus aconteceu em 1987 na cidade de Londres (Reino Unido). No início, a intensão era tirar a igreja das quatros paredes e mostrar que ela estava viva e presente na sociedade.

No Início da década de 1990, a Marcha se tornou um evento de proporções continentais, ocorrendo em toda Europa, chegando a outros países da América, África e Ásia.

No ano de 1993 chega a vez do Brasil realizar a sua primeira edição do evento, onde o responsável por trazer a marcha ao país foi o pastor Estevam Hernandes, líder da Igreja Renascer em Cristo que tem sede em São Paulo"

No âmbito Estadual vige a Lei 16.003, de 18 de novembro de 2015 e no âmbito Federal a Lei 12.025, de 03 de setembro de 2009.

O Dia Municipal da Marcha para Jesus é voltado para a prática da oração com passeatas e músicas "gospel" com as entidades religiosas municipais e regionais com o objetivo de oferecer a oportunidade única de viver um momento de comunhão entre adeptos de todas as denominações evangélicas e cristãs. A Marcha para Jesus também é um evento que permite expressar ao mundo a comunhão dos cristãos e também a fé em Jesus Cristo. Sendo assim,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 125/2023

Institui o Dia da Marcha para Jesus no âmbito do município de São Vicente e inclui no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 1º - Fica instituído no município de São Vicente o Dia Municipal da Marcha para Jesus e fará parte do calendário oficial do Município.

Art. 2º - O Dia Municipal da Marcha para Jesus realizado anualmente, será no sábado que antecede a Páscoa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 3 de agosto de 2023.

BENEVAN SOUZA
Vereador